



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 28/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 536/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Ota, o qual institui no âmbito do Município de São Paulo, o Centro de Referência para Vítimas de Violência – CREVV, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente à propositura.

O presente projeto de lei objetiva prover assistência e apoio às vítimas de crimes e seus familiares concedendo-lhes amparo social, psicológico e jurídico por meio de uma ação profissional interdisciplinar. A fim de que as ações não sejam ofertadas de forma fragmentada, o Executivo municipal proverá serviços em um único local e, para tanto, poderá firmar convênios, acordos, ajustes ou até mesmo termos de parceria com a União, Estados e entidades não governamentais para dar cumprimento às disposições previstas.

No âmbito desta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher o projeto é meritório e deve prosperar sendo favorável o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 04/02/2015.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho – PT

Natalini – PV

Netinho de Paula – PCdoB

Noemi Nonato - PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/02/2015, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.